



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 423 , DE 28 DE MARÇO DE 1995

Declara luto oficial na Câmara Municipal pelo falecimento do ex-Prefeito Municipal MÁRIO DE MIRANDA CHAVES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que faleceu, nesta data, o cidadão Dr. MÁRIO DE MIRANDA CHAVES, eleito Vice-Prefeito de Jundiaí para a gestão 1960/1963 (4ª Legislatura) e que assumiu o cargo de Prefeito Municipal quatro vezes, nessa gestão, totalizando expressivo e destacado período na chefia do Poder Executivo jundiaíense;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal lamenta, com toda a população da cidade, esta perda irreparável, cumprindo-lhe o doloroso dever de render homenagem à memória de tão ilustre e prestante cidadão,

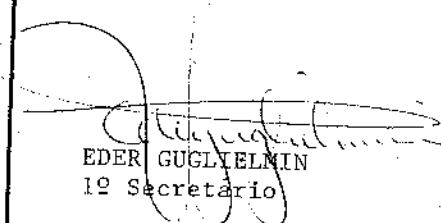
RESOLVE:

Art. 1º É declarado luto oficial, na Câmara Municipal de Jundiaí, por três dias, pelo passamento do ex-Prefeito Municipal Dr. MÁRIO DE MIRANDA CHAVES.

Art. 2º Os trabalhos da 93ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura, em 28 de março de 1995, serão dedicados ao extinto, em homenagem póstuma.

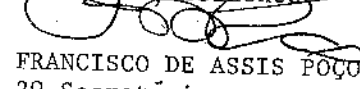
Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

A MESA


EDER GUGLIELMIN
1º Secretário

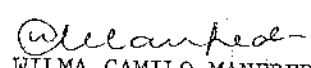

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

"Doca" Presidente


FRANCISCO DE ASSIS POÇO
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e cinco (28.3.1995).

* az/tl


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa